SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1492

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
### ERRATA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

**1. Onde se lê:** "Art. 1º - Outorga, nos termos do Art. 46, V, letra "e" do Regimento Interno Cameral, o *"Título de Cidadania Frontinense"* às Ilustres Personalidades: (...) Dr. Sérgio Augusto Ribeiro de Souza..."

**2. Leia-se**: ""Art. 1º -Outorga, nos termos do Art. 46, V, letra "e" do Regimento Interno Cameral, o*"Título de Cidadania Frontinense"*às Ilustres Personalidades: (...)Walter Noel Cárceres González ..."

***KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara Cedeçari da Silva
**Código Identificador:**842C34EE

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 616 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a criação e organização de cargos e salários no quadro de pessoal permanente e comissionado da Câmara Municipal de Aperibé.

**Autor**: **Poder Legislativo Municipal de Aperibé**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**
**Art. 1º -** A presente lei cria e organiza os cargos de provimento permanente e em comissão, bem como seus referenciais salariais, de acordo com o quadro constante nos Anexos I e II.
**Art. 2º -** Para efeitos desta lei, considera-se:
I – Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público, seja permanente ou em comissão.
II – Cargo Público: criado por lei em número certo e com denominação própria, constituindo-se no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada.
III – Vencimento: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado nesta lei em Anexo Único.
IV – Função Gratificada: parcela remuneratória atribuída a servidor público efetivo, por acúmulo de função.
**Art. 3º -** Os cargos que compõem o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida, com requisitos e descrições específicas de cada cargo, constantes no edital quando da realização do concurso.
**§ 1º -** Ficam criados os cargos de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais"; "Operador de Som e Equipamentos de Audiovisual"; e "Segurança Patrimonial", com suas atribuições e requisitos constantes no Anexo II desta Lei.
**§ 2º -** Os cargos que compõem o Quadro Permanente de Cargos Efetivos estão subordinados ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aperibé, ou outro específico que venha a ser criado.
**Art. 4º -** Os cargos que compõem o Quadro de Cargos em Comissão estão organizados de acordo com a escolaridade exigida e descritos em Decreto Legislativo.
**§ 1º -** Ficam criados os cargos de provimento em comissão de "Diretor do Departamento de Manutenção e Apoio"; e "Diretor do Departamento de Audiovisual", com suas atribuições e requisitos constantes no Anexo II desta Lei.
**§ 2º -** São cargos públicos de provimento em comissão os destinados a direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
**§ 3º -** A natureza jurídica dos cargos comissionados é administrativa, tendo seu fundamento de validade na Constituição Federal.
**§ 4º -** São assegurados aos ocupantes de cargos em comissão os direitos estatuídos no art. 7º, IV, VII, VIII, XII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal.
**§ 5º -** O ocupante de cargo comissionado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração, nas seguintes condições:
I. hospitalização, devidamente comprovada, de cônjuge ou companheiro, filhos e pais, para possibilitar o acompanhamento, no prazo de 4 (quatro) dias, prorrogável em igual período;
II. luto, no prazo de 7 (sete) dias, em virtude de falecimento dos pais, filhos ou do cônjuge ou companheiro, e no prazo de 3 (três) dias, em virtude de falecimento de irmãos, avós e netos;
III. tratamento médico de filho, no prazo de 2 (dois) dias, comprovado mediante atestado ou declaração de consulta médica, sem acúmulo de abono para o mês subseqüente.
**§ 6º -** Nos casos de afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, o ocupante de cargo em comissão obedecerá ao procedimento regulamentar vigente no serviço público municipal.
**§ 7º -** Os ocupantes de cargos em comissão, que não façam parte do quadro efetivo municipal, são filiados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.
**§ 8º -** Os ocupantes de cargos em comissão são considerados servidores públicos para todos os efeitos legais e de responsabilidade administrativa, civil e penal.
**§ 9º -** Os órgãos de pessoal manterão registro específico da nomeação, da exoneração e dos demais atos pertinentes ao histórico funcional dos ocupantes de cargos em comissão.
**§ 10 -** Os ocupantes de cargo em comissão ficarão à disposição do titular do órgão de hierarquia superior da administração municipal direta ou indireta.

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**§ 11 -** Os ocupantes de cargo em comissão ficam dispensados do registro da freqüência em ponto, competindo o controle de sua jornada ao superior hierárquico, sob pena de responsabilidade.
**§ 12 -** A remuneração fixada nesta lei corresponde ao subsídio total dos cargos em comissão, inaplicável qualquer acréscimo de outra gratificação ou adicional, especialmente o adicional por serviços extraordinários, ressalvados as especificadas em lei própria existente ou que venha a ser criada.
**Art. 5º -** Além das disposições contidas nesta lei aplicam-se, no que lhe couber, aquelas previstas na Constituição da república Federativa do Brasil, na lei Orgânica do Município de Aperibé, em leis municipais, e o que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aperibé, ou outro específico que venha a ser criado.
**Art. 6º -** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo sofrer suplementação em época oportuna se necessário for, na forma da lei.
**Art. 7º -** Ficam revogadas as disposições estabelecidas em todas as Leis e Resoluções anteriores que disponham sobre o quadro de pessoal e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Aperibé.
**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de setembro de 2015.

***FLÁVIO GOMES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LEI Nº 616/2015**
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| Símbolo | Cargo | Nível | Vaga | R$ |
|---|---|---|---|---|
| AS | Diretor Geral | 02 | 01 | 2.000,00 |
| AI | Diretor de Controle Interno | 01 | 01 | 1.500,00 |
| AI | Assessor Jurídico | 01 | 01 | 2.000,00 |
| AI | Tesoureiro * | 02 | 01 | 2.000,00 |
| AI | Diretor de Recursos Humanos | 02 | 01 | 1.500,00 |
| AI | Chefe do Serviço de Controle Patrimonial (FG) | 03 | 01 | 500,00 |
| AI | Diretor do Departamento de Manutenção e Apoio | 03 | 01 | 1.000,00 |
| AI | Diretor do Departamento de Audiovisual | 03 | 01 | 788,00 |

**ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**

| Símbolo | Cargo | Nível | Vaga | R$ |
|---|---|---|---|---|
| AP | Secretário Parlamentar | 03 | 10 | 1.300,00 |
| AuP | Auxiliar Parlamentar | 03 | 09 | 1.100,00 |

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

| Símbolo | Cargo | Nível | Vaga | R$ |
|---|---|---|---|---|
| CEA | Contador | 01 | 01 | 2.000,00 |
| CEA | Advogado | 01 | 01 | 2.000,00 |
| CEB | Secretário Legislativo | 02 | 01 | 1.250,00 |
| CEB | Auxiliar Administrativo ** | 02 | 01 | 788,00 |
| CEC | Motorista ** | 03 | 01 | 788,00 |
| CEC | Telefonista ** | 03 | 01 | 788,00 |
| CEC | Auxiliar de Serviços Gerais | 03 | 01 | 788,00 |
| CEC | Operador de Som e Equipamentos de Audiovisual | 03 | 01 | 788,00 |
| CEC | Segurança Patrimonial | 03 | 01 | 788,00 |

**Simbologia:**
AS – Assessoramento Superior / AI – Assessoramento Intermediário / AP – Assessoramento Parlamentar/ FG - Função Gratificada / CEA – Cargo de Provimento Efetivo de Escolaridade Superior / CEB – Cargo de Provimento Efetivo de Escolaridade Médio / CEC – Cargo de Provimento Efetivo de Escolaridade Fundamental - Nível: 01 – Escolaridade Superior / 02 – Escolaridade Ensino Médio / 03 – Escolaridade Ensino Fundamental.

* Remuneração alterada pela Resolução Nº 01/2015

** Salário adequado à Constituição Federal através das Portarias números 03, 07 e 09, todas de 2015, permanecendo inalterado o salário base.

**ANEXO II**
**LEI Nº 616/2015**
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**

| Cargos | Requisitos | Atribuições |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | Executar, sob orientação, serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas da Câmara, bem como de móveis e imóveis, utilizando produtos e equipamentos apropriados a fim de manter a higiene, limpeza e conservação. |
| Operador de Som e de Equipamentos Audiovisual | Ensino Fundamental Completo | Realizar atividades de instalação e operacionalização de equipamentos de som, vídeo, datashow, DVD, retroprojetor, projetor de imagem, projetor de slides e afins, gravações, durante as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como nas demais atividades legislativas. |
| Segurança Patrimonial | Ensino Fundamental Médio com habilitação (CNH) na Categoria "AB" | Realizar vistorias e rondas sistemáticas internas e externas à unidade da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso restrito e livre. Comunicar-se, via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônicos. Conduzir veículos ou motos em rondas. |
| Diretor do Departamento de Manutenção e Apoio | Ensino Fundamental Completo | Supervisionar e atuar com toda a rotina de coordenação da limpeza da Câmara, controle das tarefas, separando e armazenando os materiais que serão utilizados, respondendo pela manutenção e supervisão de todo o serviço das áreas internas e externas da Câmara. |
| Diretor do Departamento de Audiovisual | Ensino Fundamental Completo | Coordenar os serviços de áudio e vídeo em todas as sessões e atividades organizadas pela Câmara, zelando também pela funcionalidade e conservação dos equipamentos e gravações geradas. |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**7364DBF4

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PRONUNCIAMENTO - PROC. Nº1.924/15 = ASSOCIAÇÃO DUOBARRENSE DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DUAS BARRAS.

**De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a presente prestação de contas constante dos autos do processo nº 1.924/2015, referente à subvenção concedida à Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária Duas Barras.**

**Duas Barras, 04 de setembro de 2015.**

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a presente prestação de contas constante dos autos do processo nº 1.924/2015, referente à subvenção concedida à Associação Duobarrense de Radiofusão Comunitária Duas Barras.

Duas Barras, 04 de setembro de 2015.

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**F950B858

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 2591/2015

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1179/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1179/2015, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de setembro de 2015.

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

ANEXO
Decreto 2591

| Cod. Red. | Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso | Anulação | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 0014 | /1300.1012200152.067-3.1.90.11.01-00 | 300.000,00 | |
| 0011 | /1300.1012200152.067-3.1.90.04.00-00 | | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** | **300.000,00** |

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco José de Vasconcellos Jr.
**Código Identificador:**1639D9C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 2592/2015**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1179/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1179/2015, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de setembro de 2015.

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

ANEXO
Decreto 2592

| Cod. Red. | Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso | Anulação | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 0464 | /1200.2612300142.023-3.1.90.11.01-00 | 43.000,00 | |
| 0431 | /1100.2012200132.101-3.3.90.34.03-00 | | 23.000,00 |
| 0420 | /1100.2012200132.021-3.1.90.04.00-00 | | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **43.000,00** | **43.000,00** |

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco José de Vasconcellos Jr.
**Código Identificador:**AA0FD4C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156 / 15 = CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA = PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**PORTARIA nº 156, de 16 de setembro de 2.015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o ofício de nº 267 / 15 da Secretaria Mun. de Educação e a Lei Municipal nº 1.172 / 15,**

**R E S O L V E:**

Tornar publico a contratação da profissional, Viviane Cardoso Lopes Nery, para o cargo de profª. de Ensino Fundamental, através do Processo Seletivo Simplificado - 2.015 para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2.015.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 16 de setembro de 2015.

***DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**36237ED6

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3264/2015**

**Republicado por incorreção na Publicação nº 1490 de 15 de setembro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Líbne da Silva Andrade, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico Nível Superior Serviços Psicologia, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**56F09E4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3265/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** Magda França de Azevedo, do cargo de Coordenadora Geral de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**0644D3CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3266/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** Gleiceane Maria dos Santos, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**050B9014

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3267/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Magda França de Azevedo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador Instituição de Acolhimento, símbolo DAS 02 (dois), nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**0FA6F8DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3268/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Carla Arruda Fernandes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenadora Geral de Proteção Social Especial, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**CD997FA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3269/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Mariana Fernandes de Siqueira da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico Nível Superior Serviços Psicologia, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**92CA6230

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3270/2015**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Luis Otávio Mafra Lima, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**54E7053C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3271/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 2561/2014 que concede gratificação a servidora Natalia Jacinta de Souza, matrícula nº 20/2500.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**A60E0A92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3272/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 2560/2014 que concede gratificação a servidora Cristiane Keller Condé da Silva, matrícula nº 20/2517.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**514C50C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3273/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Horácio Camilo Banchero Filho – mat. 40/3605, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a fiscalização das obras do Programa Somando Forças, convênios 34/2010, 120/2014, 121/2014, 122/2014, 123/2014 e 124/2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2015.

***MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**2038E440

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO 3560/2015***
***PREGÃO PRESENCIAL 034/2015***
***TIPO – MENOR PREÇO***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.**

**LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão entregues e abertos às **10h00min do dia 30/09/2015** no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, localizado na Praça Roger Malhardes, 75 – Prédio Anexo – 1º Andar – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
**EDITAL:** Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado ao custo de **02 Resmas de Papel A 4.**Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel (24) 2463.2718 no horário de 10h00min às 16h00min**.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de setembro de 2015.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Danieli dos Santos Araújo
**Código Identificador:**6206B841

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP**
Processo nº. 5504/2015. Objeto: Prestação de serviços com publicação de matéria legal **(AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS)**, mediante Sistema de Registro de Preços e pelo prazo de 12(doze) meses, em preto/branco, em jornal (formato Standard) com periodicidade diária (segunda a sexta-feira), em posição indeterminada ou conforme determinado pelo **MUNICÍPIO DE MENDES**, com publicação simultânea ou isoladamente, em periódicos de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, observando o Termo de Referência – Anexo II. Recebimento de Propostas e Documentação: 30/09/2014, às 10h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 15 de setembro de 2015.

***MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**C771BDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI N°8.666/93 - PROCESSO N°1391/2015 E N°5243/2015**

**Considerando** a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura para contratação de serviços de transporte escolar a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, que retomou seu ano letivo em 03/08/2015, pelo período de **15(quinze)** dias letivos;
**Considerando** a decisão do Gabinete do Prefeito em fls.02;
**Considerando** cópia do parecer da Procuradoria Jurídica em fls.04;
**Considerando** a justificativa apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha dos prestadores e a justificativa apresentada quanto ao preço, conforme Ata de fls.07/12, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com documentos acostados aos autos;
**Considerando** a Habilitação e Ato de Declaração de vencedores – Pregão Presencial n°030/2015 publicado no DO dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro às fls.14;
**Considerando** o que tudo consta no Processo Administrativo n°1391/2015 e 5243/2015, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso IV, da Lei n°8.666/93 c/c Artigo 26, parágrafo único da Lei n°8.666/93, bem como Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93) à consideração do Exmo.Sr.Prefeito visando a ratificação à luz do caput do Artigo 26 da Lei n°8.666/93 a fim de serem contratadas as empresas vencedoras do certame **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.–ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº04.740.119/0001-51; **PLANET TOUR DE MENDES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF N°20.540.929/0001-10; **VIEIRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF N°28.215.028/0001-65 e **AUTO VIAÇÃO CARVALHO E SOUZA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF N°31.033.137/0001-76.
O valor total para realização dos serviços perfaz o montante de **R$65.674,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Mendes, 24 de agosto de 2015

***LÊDA TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 24 de agosto de 2015

***REINALDO MEDEIROS MACEDO***
Prefeito de Mendes

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**977DDB37




